



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º DECRETO Nº 2.914 de 21 de janeiro de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

R\$ 550.000,00

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.03.00 - Esportes
 - 05.03.00.4.4.90.00.00.27.812.5005.9053 - F. 50 R\$ 110.000,00
 - 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
 - 06.01.00 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00.4.4.90.00.00.17.512.6040.9071 - F. 70 R\$ 120.000,00
 - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais
 - 07.04.00.4.4.90.00.00.15.451.6015.9062 - F. 84 R\$ 40.000,00
 - 07.05 - Serviços Municipais
 - 07.05.00.4.4.90.00.00.15.451.6015.9061 - F. 92 R\$ 270.000,00
 - 07.05.00.4.4.90.00.00.15.452.6045.9073 - F. 93 R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 550.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.05 - Turismo
05.05.00.4.4.90.00.00.23.695.7020.7403 - F. 59 **R\$ 550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de janeiro de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.



ROSANGELA A. B. DOS SANTOS CHIARATTO
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

02 DECRETO 02914 / 2002 - 21/01/2002

DATA 24/01/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2914 de 28 de Janeiro de 2002

Despesa	Valor Lancado
00050	110.000,00
00070	120.000,00
00084	40.000,00
00092	270.000,00
00093	10.000,00
Total Lancado :	
	550.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00

ANULACDES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00059	ORCAMENTARIA	-550.000,00
Total Anulado :		-550.000,00

- a) apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de fevereiro e o dia 15 de agosto de cada ano, com documentos necessários à comprovação de sua condição de estudante, com prova de renda familiar individual, nos termos da Lei nº 2.174/2001;
- b) deverá apresentar declaração de seu empregador ou entidade que recebe "auxílio transporte" para a mesma finalidade, com indicação do valor a serido mensalmente.

Parágrafo Único - Verificada a situação mencionada Lei nº 2.174/2001, será concedida a inscrição no Departamento de Assistência Social para os fins da Lei nº 2.174/2001.

Art. 2º - Concedido o auxílio de benefício de transporte, o beneficiário deverá apresentar até o dia 10 de mês seguinte, comprovante dos gastos com transporte, que serão reembolsados até o dia 25.